DECRETO Nº 3.704 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.493, de 17 de dezembro de 2009.

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 18.024,93 (dezoito mil, vinte e quatro reais e noventa e três centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 02 - R$ 4.510,00
FONTE 04 - R$ 13.514,93

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.054 – Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.02	Material de Consumo - Outros	R$	3.910,00
44.90.52.01.02	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	600,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.057 – Proteção Social Básica a Família - PSBF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.04	Material de Vestuário, Unif., Fard., Tec., Aviamentos	R$	3.000,00
33.90.30.99.04	Material de Consumo - Outros	R$	4.569,93
33.90.36.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	445,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.116 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.04	Materiais para Escritório e Expediente	R$	1.500,00
33.90.30.04.04	Material de Vestuário, Unif., Fard., Tec., Aviamentos	R$	4.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.054 – Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.02	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	4.000,00
33.90.36.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	510,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.057 – Proteção Social Básica a Família - PSBF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.04	Materiais para Escritório e Expediente	R$	14,93
33.90.30.07.04	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	5.000,00
33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.116 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.04	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	1.000,00
33.90.30.99.04	Material de Consumo - Outros	R$	3.000,00
33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	1.500,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 09 de agosto de 2010

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01 a 10/08/20.
Jornal Bim nº 176.
Página 03 e 04.
Rubrica
Mat. 01/2439